



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 179 /2004.

*Declara de utilidade pública a Associação de Capoeira de Indianópolis..*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada da utilidade pública a Associação de Capoeira de Indianópolis, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2004.

  
José Helvécio Fernandes de Rezende  
Vereador

  
Aprovado em 29/11/04  
por unanimidade dos presentes  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA

O projeto acima apresentado visa reconhecer a importância e validade da Associação de Capoeira de Indianópolis, como entidade sem fins lucrativos, destinada a promover o desenvolvimento do Município de Indianópolis.

Como informado na documentação anexa (cópias dos documentos constitutivos da Associação), a finalidade da mesma é ministrar, incentivar e difundir a capoeira e a cultura negra em geral.

A referida associação tem por fundamento promover o desenvolvimento de importante atividade física, e ainda, resgatar a cultura negra no Município.

Por tais razões, o projeto ora apresentado afigura-se pertinente, motivo pelo qual levamos o mesmo à elevada apreciação dos nobres colegas vereadores, solicitando ainda, que o mesmo tramite sob o regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2004.

  
José Helvécio Fernandes de Rezende  
Vereador